



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 47/20011

O inciso III, do art. 4º, do Projeto de Lei nº47/2011, que estima a receita e fixa a despesa para 2012 - LOA, passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º ...

I- ...

II- ...

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;”

Exposição Justificativa

A presente emenda tem por finalidade colocar um ponto de equilíbrio entre o teto de 30% (trinta por cento), constante do texto do referido projeto de lei, e a proposta da Emenda de nº 01 que fixa em 10% (dez por cento) os limites para abertura de créditos adicionais suplementares sobre o do total da receita efetivamente arrecadada no exercício.

Com o percentual de 20% (vinte por cento), sugerido pela presente Emenda, não fica tão flexível e também não reduz demais este instrumento orçamentário a ser usado pela Administração Municipal.

São Pedro, 18 de novembro de 2011.


Elias Garcia Candeias
Vereador

Câmara Municipal de

Data: 18/11/2011

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Altera o inciso III, do art. 4º, do Projeto de Lei nº 47/2011, que estima a receita e fixa a despesa para 2012 - LOA.

Número de Protocolo

0824/2011